PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2238 DE 23 DE MARÇO DE 1994

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orça - mento Vigente, Crédito Especial de CR$ 6.000.000,00 (Seis milhões de Cruzeiros Reais), para atender ao programa assim classificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
44	ENSINO SUPERIOR	CR$ 6.000.000,00
239	Transporte Escolar	CR$ 6.000.000,00
08442392007	Manutenção do Transporte Escolar	CR$ 6.000.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES	CR$ 6.000.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	CR$ 6.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	CR$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação assim classificada, no seguinte valor:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08472352007	Concessão de Bolsa de Estudos (133)	CR$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de Março de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-